



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de agosto de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, no exame do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e dez minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia nove de agosto de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018: 1.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Fernanda Bravo Fernandes Ventura de Mello (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Adriana Garcia Pinto Coelho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em virtude da remoção do Dr. Paulo Rabha de Mattos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Érika Conceição Lopes Pinto, Matheus Gabriel dos Reis Rezende e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Érika Conceição Lopes Pinto; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Paula Azambuja



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Martins, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **1.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ 2.205, de 11 de maio de 2018, para lotação na **80ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.232, de 27 de julho de 2018 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Natália Pereira Cortez, Matheus Gabriel dos Reis Rezende e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Natália Pereira Cortez. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2018:**

2.1. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Marcelo Winter Gomes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.2. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda (critério de merecimento). Diante da ausência de candidatos inscritos, a Dra. Adriana Garcia Pinto Coelho, promovida a Promotora de Justiça no item 1.1., postulou sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Adriana Garcia Pinto Coelho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.3. Promotoria de Justiça de Paraty, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Magalhães do Nascimento (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.4. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Giselle Guimarães Giovannoni Grizotti (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; Em seguida, foi anunciada a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

3.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00719477 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO CAMPANELLE PLETSCHE, PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO NA UNIVERSIDADE DE NOTTINGHAM, INGLATERRA, NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 A 01 DE OUTUBRO DE 2020. Iniciado o julgamento, foi concedida a palavra ao Assistente da Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça, Dr. Vinicius Winter de Souza Lima, que demonstrou as dificuldades enfrentadas na elaboração dos quadros de movimentação, tendo em vista o número insuficiente de Promotores de Justiça Substitutos e de substituição regional para cobertura de todas as modalidades de afastamentos, ratificando o parecer contrário à concessão do pedido. Na sequência, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, esclareceu que o requerente apresentou um pedido principal e um subsidiário, a saber: 1) pedido de afastamento, pelo período de quatro anos, a contar de 1º de outubro de 2018; 2) caso o pleito principal seja indeferido, postula a suspensão do processo, a fim de que seja reaproveitado no próximo ano letivo, quando solicitará seu afastamento no prazo regulamentar. Realizada a votação quanto ao pedido principal, a Relatora votou no sentido do indeferimento do afastamento, pelo período de quatro anos, a contar de 1º de outubro de 2018, com fundamento no art. 1º, da Deliberação nº 66/2017, tendo em vista as razões trazidas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

pela Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça. No mesmo sentido, votaram os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Ricardo Ribeiro Martins, Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Em sentido contrário, votou o Procurador de Justiça Cláudio Soares Lopes, pelo deferimento do pedido de afastamento. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, pelo período de quatro anos, a contar de 1º de outubro de 2018, nos termos do voto da relatora. Em seguida, passou-se à apreciação do pedido subsidiário, tendo a Relatora votado pelo deferimento da suspensão do procedimento, até 1º de outubro de 2019, a fim de que sua instrução possa ser reaproveitada no período letivo subsequente, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido do deferimento do pedido subsidiário, a fim de que o processo seja suspenso até o dia 1º de outubro de 2019, para eventual reaproveitamento de sua instrução; **Processo nº 2018.00819217** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERIKA DA ROCHA FIGUEIREDO, PELO PERÍODO DE 08 A 19 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA PARTICIPAR DO CURSO "DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS", MINISTRADO NA "UNIVERSITÀ DI ROMA TOR VERGATA", EM ROMA, ENTRE OS DIAS 08 E 18 DE OUTUBRO DE 2018. O Colegiado deliberou, por unanimidade, no sentido do deferimento do pedido de afastamento, pelo período de 08 a 19 de outubro de 2018, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00736842** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSANI DA CUNHA GOMES, PARA FREQUENTAR O CURSO "DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO JUDICIÁRIO NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS", REALIZADO PELO "CENTRO DI STUDI GIURIDICI LATINOAMERICANI" E PELA "ACCADEMIA JURIS ROMA", EM ROMA, STRABURGO E LUXEMBURGO, NO PERÍODO DE 03 A 19 DE OUTUBRO DE 2018. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, esclareceu que a requerente solicitou a retificação do termo inicial do afastamento e votou no sentido do deferimento do pedido, pelo período de 07 a 19 de outubro de 2018, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **3.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00523229** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO DE FIGUEIREDO GUIMARÃES, NO CURSO DE MESTRADO, NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL, NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2017 A MARÇO DE 2018. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório de atividades apresentado pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. SUBSTITUIÇÃO DE SUPERVISOR:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

4.1.1. Processo nº 2018.00814871 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - OF. CGMP Nº 1591/18 - Assunto(s): INDICAÇÃO DA DRA. TATIANA COSTA TORRES PARA SUBSTITUIR, A PEDIDO, A DRA. RENATA PEREIRA DE SOUZA DA GRAÇA MELLO, NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO DOS REQUISITOS ZELO FUNCIONAL, IDONEIDADE MORAL E DISCIPLINA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA THAÍS POSSATI DE SOUZA, APROVADA NO XXXIV CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação da Promotora de Justiça Tatiana Costa Torres, para exercer a Supervisão da CECON XXXIV da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em substituição à Promotora de Justiça Renata Pereira de Souza da Graça Mello, que requereu seu desligamento; **4.2. VITALICIAMENTO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2017.00482654** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. MARCOS MARTINS DAVIDOVICH. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Marcos Martins Davidovich, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **6. ASSUNTOS GERAIS: O Dr. Cláudio Soares Lopes** consignou que tomou conhecimento de imputação de extrema gravidade e notória repercussão a seu respeito, veiculada pela imprensa. Repudiou a delação mentirosa e fantasiosa e registrou que os fatos serão esclarecidos, tão logo seja apresentada sua defesa. Informou, ainda, que se manifestou sobre a questão em carta dirigida aos membros da instituição, enviada por intermédio da Associação dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – AMPERJ. Lamentou o vazamento do inquérito sigiloso, ressaltando, ter certeza não ter ocorrido por parte do decano do Conselho. Lamentou, ainda, só ter tomado ciência da existência do procedimento através da imprensa, sem ter sido notificado. Por fim, agradeceu as manifestações de solidariedade que recebeu de amigos, de colegas do Ministério Público do Rio de Janeiro e de todo o Brasil, de membros do Poder Judiciário e informou que não irá se recandidatar à próxima eleição do Conselho Superior, em respeito à sua família e, também, objetivando se dedicar melhor à elaboração de sua defesa. Na sequência, passou-se à análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2018.00442962** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 473/18 - Parte(s): ROSANGELA DA SILVA MACHADO E TELEMAR NORTE LESTE S.A. – OI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **b. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2018.00298720** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 88/18 - Parte(s): FERNANDA GERALDO DE LIMA NUNES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00013809** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 2ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 02/16 - Parte(s): ENY DO CARMOS DA SILVA E MÁRCIO CLÁUDIO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação do arquivamento, com a remessa dos autos ao Centro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo, para avaliação de possível intervenção no caso; **Processo nº 2018.00112184** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 114/18 - Parte(s): ASSIM SAÚDE (ADV.: RODRIGO BARROSO - OAB/RJ 164955 E OUTROS) E ROSÂNGELA EVANGELISTA DO NASCIMENTO GONÇALVES (ADV.: ROSÂNGELA E. NASCIMENTO GONÇALVES - OAB/RJ 53799). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 11/07; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00127466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO NÁUTICO DE ANGRA DOS REIS - ATAR (ADV.: SÂNIO EDUARDO FONTES DE AQUINO - OAB/RJ 165619) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00191733** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JONATHAS RAMALHO PEREIRA BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00264010** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 50/18 - Parte(s): EMERSON DE OLIVEIRA LEITE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.00350223** - Um volume principal e sessenta e seis apenso(s) (nº 2017.01292695, nº 2017.01288024, nº 2017.01288018, nº 2018.00161447, nº 2017.00838134, nº 2018.00041948, nº 2018.00021683, nº 2018.00002365, nº 2017.01316402, nº 2017.01316399, nº 2017.01316703, nº 2017.01243668, nº 2017.01278370, nº 2017.01276720, nº 2017.01278369, nº 2017.01278371, nº 2017.01276713, nº 2017.01254126, nº 2017.01268610, nº 2017.01274541, nº 2017.01268617, nº 2017.01268614, nº 2017.01268606, nº 2017.01268605, nº 2017.01268612, nº 2017.01268615, nº 2017.01274128, nº 2017.01274121, nº 2017.01274114, nº 2017.01274117, nº 2017.01274108, nº 2017.01274123, nº 2017.01274130, nº 2017.01274542, nº 2017.01274125, nº 2017.01274120, nº 2017.01274112, nº 2017.01274127, nº 2017.01274131, nº 2017.01236899, nº 2017.01199956, nº 2017.01180506, nº 2017.01166960, nº 2017.01139974, nº 2017.01139979, nº 2017.01130498, nº 2017.00604293, nº 2017.00985587, nº 2017.00933356, nº 2017.00827080, nº 2016.00304768, nº 2017.00763230, nº 2017.00761663, nº 2017.00721273, nº 2017.00704567, nº 2017.00669320, nº 2017.00608758, nº 2017.00311723, nº 2017.00161702, nº 2017.00117286, nº 2017.00021393, nº 2017.00071351, nº 2016.00412289, nº 2016.00362211, nº 2016.00356726 e nº 2016.00355223) - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/16 - Parte(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO, LUIZ FERNANDO PEZÃO E FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator; **Processo nº 2016.01089160** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8750/16 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Parte(s): ALESSANDRO ALVES JACOB (ADV.: ALESSANDRO ALVES JACOB - OAB/RJ 128041) E BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS S.A - HOTEL PESTANA (ADV.: HELEN GAUDIO VALENTE FIGURELLI – OAB/RJ 136900). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00172144** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 193/18 - Parte(s): OCTÁVIO MILLIET (ADV.: LEONARDO HONORATO DA SILVA - OAB/RJ 104476), JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. E JFE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (ADV.: RONAN LUIZ BRAGANÇA DE SOUZA - OAB/RJ 144994). Antes de iniciar o julgamento, o relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, declarou-se suspeito e solicitou que o processo fosse retirado de pauta, para fins de redistribuição, o que foi acolhido à unanimidade; **f. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00125508** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00140003) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 14/17 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E MARCO ANTÔNIO BARCELOS JUNIOR. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pela homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado, tendo o Presidente proclamado o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00621802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 100/16 - Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS, LEONEL PEREIRA DE LIMA SOBRINHO E GRAZIELE DUARTE BAUER DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00197436** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): PAULO ROBERTO DE BARROS BARBOSA. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou no sentido do provimento do recurso e da não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para instauração de inquérito civil e adoção das diligências sugeridas no voto, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Anna Maria Di Masi. Os Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Flávia de Araújo Ferrer, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2018.00397989** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE PARLAMENTAR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; **Processo nº 2018.00406663** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 54/18 - Parte(s): MARINÁCIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CASTRO GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano, com a remessa de cópia da representação à Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa com Deficiência com atribuição, para adoção das medidas que entender pertinentes; **Processo nº 2018.00517877** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 77/18 - Parte(s): FRANCISCO JOSÉ SEGHETTO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2015.01038796** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - Assunto: DELIBERAÇÃO ACERCA DOS DECLÍNIOS DE ATRIBUIÇÃO, À LUZ DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNMP Nº 126, DE 09 DE JULHO DE 2015. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora. Por fim, às quatorze horas e dez minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2** - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem **5.3** - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Silveira Sapha e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 26.07.18: a. Presidente em exercício SERGIO ROBERTO ULHÕA PIMENTEL: Processo nº 2017.00732392** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.01131215) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JULIO CESAR CARMO BUENO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 12 de julho de 2018, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Em seguida, manifestou-se pelo acolhimento da sugestão apresentada pelo Dr. Marcelo Daltro Leite, no sentido da remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de regulamentação estadual sobre o tema, o que foi aderido pela relatora do feito. No mesmo sentido votaram os Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer e Cláudio Soares Lopes. Deixou de votar a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, por não ter participado da leitura do relatório. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, com remessa de cópia dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista a ausência de regulamentação estadual sobre o tema, nos termos do voto da relatora; **5.2.2. PROCESSOS DO DIA 09.08.18: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2011.00007025** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.01557262) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 254/10 - Assunto(s): APURAR RISCO DE DESLIZAMENTOS EM RAZÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NA RUA CAPITÃO PALADINI, SÃO SEBASTIÃO, PETRÓPOLIS, RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com determinação de extração de cópias pela Promotoria de Justiça de origem, a fim de que seja instaurado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

procedimento administrativo para acompanhamento da regularização fundiária da área denominada Danilo Paladino; **Processo nº 2017.00215299** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/17 - Parte(s): OZÉIAS ALVES DE ARAÚJO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **5.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2008.00206760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 175/08 - Parte(s): JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO BARRETO, MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FIÚZA, EVALDO BARBOSA DA SILVA, TATIANA SOARES MORALES EMMANUEL, WILSON CABRAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2009.00146104** - Seis volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00081768) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 16/10 - Parte(s): LUIZ CARLOS VIEIRA, MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16; **Processo nº 2009.00329682** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 84/12 - Parte(s): LUCIANO RIBEIRO DE MENDONÇA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2010.00666097** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 165/10 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE DE MELO GUERRA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para expedição de Recomendação ao Poder Público, a fim de que seja realizada a interdição formal do acesso ao terreno, com as devidas sinalizações, dentre outras medidas que entender cabíveis; **Processo nº 2010.00911613** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 25/11 - Parte(s): CENTRO SOCIAL BOQUEIRÃO BARRA NOVA E FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, com remessa de cópia integral dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição, para ciência e adoção de medidas que entender cabíveis no que se refere à deficiência de recursos de pessoal na Fundação para Infância e Adolescência; **Processo nº 2014.00187545** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 94/14 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NAS CONTAS DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À LIGA DESPORTIVA DE PARATY PELO MUNICÍPIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2015.00689967** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 104/15 - Parte(s): SILVANA CHRISTINA BRITO DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00055406** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 04/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT; Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2016.00224151** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/16 - Parte(s): HILÁRIA MARIA MACHADO CESÁRIO E MUNICÍPIO DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **Processo nº 2016.00451466** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 51/16 - Parte(s): JOSÉ PHILLIPE DA SILVA E ANTÔNIO RODRIGUES GRIJÓ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.01138209** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2061/16 - Parte(s): SORAYA MARIA LEANDRO DA COSTA E GUSTAVO TAVARES RIBEIRO; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00075947** - Três volumes principais, nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00076398) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MAXWAL - RIO LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01046986** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 81/17 - Parte(s): LUZIENE GUIMARÃES E MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00419049** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Assunto(s): APURAR ATOS EM TESE ÍMPROBOS SEM A RESPECTIVA INDICAÇÃO DE DADOS OBJETIVOS E CONCRETOS QUE ASSEGUREM A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS PARA UMA INVESTIGAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2009.00325038** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 227/09 - Parte(s): M.P.P. PRAZERES TRANSPORTES LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2009.00332361** - Sete volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 155/09 - Parte(s): J.C.COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. (ADV.: ORLANDO CESAR LEMOS DE SOUZA - OAB/RJ 116029), MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2011.01070477** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 130/11 - Parte(s): GREEN COAST PRODUÇÕES, GUSTAVO ADOLPHO DA ROCHA BUSSE E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2011.01263290** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 03/12 - Parte(s): FERNANDO MONTEIRO QUEIROZ E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2011.01453406** - Três volumes principais e vinte e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 36/12 - Parte(s): POSTO DE GASOLINA SERRAMAR DE MADALENA LTDA., MARCOS ANTONIO MELEGARIO TUPPAN, COMERCIAL MADALENENSE LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2012.00889822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 79/12 - Parte(s): BRASIL DE MATOS ADVOGADOS (ADV.: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - OAB/RJ 118534) E EDUARDO GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2013.00393691** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 27/14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS SOBRE GRAVE DEFICIÊNCIA NA ÁREA DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ ENVOLVENDO MAIS DE 700 FAMÍLIAS DA "COMUNIDADE GERAÇÃO ELEITO DE LEONEL BRIZOLA". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00791745** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/14 - Parte(s): JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA, NELSON VÂNIO PINTO DE JESUS E CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2013.00870743** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 07/18 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA CALIXTO E MARLY CARDOSO BARROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00237531** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 52/14 - Parte(s): WALDYIR DOMINGOS DA COSTA E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00506729** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 121/14 - Parte(s): ISAIAS PINHEIRO LIMA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2014.00618387** - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 306/15 - Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (ADV.: MONALISA DE OLIVEIRA MORAIS MEDEIROS - OAB/RJ 183759) E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS – FEBRABAN. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2015.00256139** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR REGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2015.00539326** - Um volume principal e seis anexos - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 53/15 - Parte(s): R. M. C. (ADV.: CLÁUDIA TOSTES DE SÁ - OAB/RJ 119271) E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00960268** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 39/15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO JARDIM ANHANGÁ - ABAJA E ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00067561** - Seis volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CRAAI ITAPERUNA - IC 03/16 - Parte(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 031/15 E 032/15 DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; **Processo nº 2016.00178892** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PAULO RENATO MARTINS VAZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00225478** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 39/16 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FMIA, OCORRIDOS EM 2015, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento quanto à questão do possível dano às crianças e adolescentes, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição, para realização das diligências elencadas no voto, uma vez que se mostra necessário verificar a possível prática de atos de improbidade administrativa e de danos ao erário; **Processo nº 2016.00379729** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 13/16 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE MESQUITA - APROME E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00720752** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2017.00482173 com quatro volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/16 - Assunto(s): DENÚNCIA SOBRE A EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO SEM O DEVIDO REGISTRO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01000703** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 38/16 - Parte(s): ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2016.01258051** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE HAVERIA UM ESQUEMA DE CONTRATAÇÃO DE ONGS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CRIANDO QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EM SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SEM QUE OS COMISSIONADOS CONTRATADOS ATRAVÉS DAS ONGS EXERCESSEM ATIVIDADE LABORATIVA EFETIVAMENTE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; **Processo nº 2017.00310426** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE REMUNERAÇÃO SUPERIOR OFERECIDA A SERVIDORES PÚBLICOS CONTRATADOS EM COMPARAÇÃO A DE CONCURSADOS NA PREFEITURA DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00380060** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 36/17 - Assunto(s): APURAR INOBSERVÂNCIA DO QUE DETERMINA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00522696** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/17 - Parte(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CINTIA NOGUEIRA SILVA (ADV.: IZABEL BERNARDES FILHO - OAB/RJ 114284) E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00523331** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CUJO OBJETIVO É ABARCADO POR AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00605098** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 47/17 - Parte(s): MILLENIUM COMERCIAL LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00637116** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 166/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00682592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2098/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE “CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA O EVENTO FESTA DO PRODUTOR RURAL E XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00728506** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 58/17 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE REPASSE E INTERRUPÇÃO DO PAGAMENTO DO PARCELAMENTO QUITADO PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL AO FUNDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2017.00757212** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 62/17 - Parte(s): GALPERTI DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00785830** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 54/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE E ALAÍDE APARECIDA CERQUEIRA DE MOURA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00038397** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2136/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAR O TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DE DOMICÍLIO PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00171357** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): SIMONE FOLLY GUADAGNINI LUGON. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00360102** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE SALARIAL E NÃO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2011.01241120** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 493/11 - Parte(s): ALEXANDRE MARCO MOCAIBER, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE CAMPOS – APIC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2013.00434120** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00446082) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 66/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 12.527/11, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO, PELOS MUNICÍPIOS DE RESENDE, ITATIAIA, QUATIS E PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2015.00040110** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 06/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA LEI QUE CONCEDE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UNIVERSITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2015.00445048** – Quatro volumes principais, oito anexo(s) e vinte e nove apenso(s) (nº 2017.01163161, nº 2017.01163121, nº 2017.01136165, nº 2017.01021084, nº 2017.01015404, nº 2017.01009185, nº 2017.01049164, nº 2017.01049155, nº 2017.01031513, nº 2017.00970449, nº 2017.00917521, nº 2017.00884540, nº 2017.00928629, nº 2017.00851139, nº 2017.00846084, nº 2017.00811493, nº 2016.01229796, nº 2017.00605028, nº 2017.00593229, nº 2017.00558452, nº 2017.00545025, nº 2017.00535863, nº 2017.00379661, nº 2016.00234295, nº 2016.00305668, nº 2015.01228416, nº 2015.01137509, nº 2015.01141922 e nº 2015.00718916) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): ABRACOMTAXI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOTORISTAS DE TÁXI E UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. (ADV.: RODRIGO SOUTO MAIOR – OAB/RJ 131902 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00394888** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 32/16 - Parte(s): JOÃO BOSCO DE BARCELOS M.E., ORLANDO SIQUEIRA NETO E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00460908** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 37/16 - Parte(s): A. L. C. S. E I. A. M. S. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00512975** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 57/17 - Parte(s): MÁRCIO LUIS VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00640281** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 121/17 - Parte(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA TERCEIRIZADA COMO "CABIDES DE EMPREGO" PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** a. **Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2010.00316902** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 83/10 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE – UENF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2012.01425042** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 103/12 - Parte(s): SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ (ADV.: SÉRGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ - OAB/SP 118090) E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com base na Súmula CSMP nº 10/18; **Processo nº 2013.01027540** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 132/13 - Parte(s): PATRÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2013.01349582** - Dois volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2015.00714441, nº 2015.00892042, nº 2015.00396230 e nº 2014.00729659) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 130/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS QUE AUTORIZAVAM A DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS IRREGULARMENTE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2014.00118810** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 134/14 - Parte(s): FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 57/16; **Processo nº 2015.00936736** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 101/15 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.01146179** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 71/15 - Parte(s): ANTÔNIO LUÍS DE JESUS E ELISÂNGELA DE OLIVEIRA QUEIROZ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2016.00582071** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 106/11 - Parte(s): CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DO NOROESTE-RJ – CONSPNOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16; **Processo nº 2016.01140994** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 127/16 - Parte(s): JACQUELINE MAURÍCIA KUWATA E LORENA CORREA DE SOUZA BALIERO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00151057** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 80/17 - Parte(s): CONSELHO NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00194387** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 05/17 - Parte(s): JOSÉ L. DA FONSECA CAMPOS E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01197834** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): VIVIAN MARINHO REZENDE MARINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2017.01287181** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DA AÇÃO DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO SÃO GONÇALO DE AMARANTE - FUNSGAM AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2014. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento; **Processo nº 2018.00175210** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 06/18 - Parte(s): MARIA DA PENHA SANTOS AMARAL E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 23/08; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2010.00073366** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00003699) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 111/17 - Assunto(s): PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2011.01368224** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 140/12 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DA ILEGALIDADE DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO UNIVERSITÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2013.01366686** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2016.00367098, nº 2015.00444665 e nº 2014.00953569 com seis volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 21/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO EM RAZÃO DE SERVIDORES NÃO PRESTAREM CONTAS DOS VALORES RECEBIDOS À TÍTULO DE AJUDA FINANCEIRA CUSTEADA PELO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2015.00193033** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/18 - Parte(s): LÓIDE DE AZEVEDO SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00193160** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E MARLIES DA COSTA BENGIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2015.00589798** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2015.00738712 e nº 2015.00738710) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 16/15 - Assunto(s): APURAR FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15; **Processo nº 2015.00964833** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 110/15 - Parte(s): DERLI MAIA MACEDO (ADV.: FERNANDO MOREIRA SANTOS - OAB/RJ 100081) E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.00211779** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 18/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, SEM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PROMOVEU A RETIRADA DE DIVERSOS CAMINHÕES DE SAIBRO DE PROPRIEDADE LOCALIZADA NA ESTRADA DE MOTTAS, TERESÓPOLIS, SENDO QUE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NÃO POSSUÍA AS LICENÇAS ESPECÍFICAS PARA EXTRAÇÃO MINERAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2017.00000430** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE/ABASH (ADV.: RAFAEL F. L. A. DINIZ - OAB/SP 146964), INSTITUTO D'OR DE GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA (ADV.: BETÂNIA LISBOA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00127709** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 09/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AMBAS DE ANGRA DOS REIS, EM RAZÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DE SITES INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00622631** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 64/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO EX PREFEITO DE CAMBUCI REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M & N EMPREENDIMENTOS MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 005/2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07; **Processo nº 2017.00686437** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 86/17 - Parte(s): VITOR TENÓRIO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01206991** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 03/18 - Assunto(s): APURAR DESCUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.022, QUE ASSEGURA SOMENTE PROFISSIONAIS CONCURSADOS, NO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.01231338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA BURLA AO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 003/16, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.01266652** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ -



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CRAAI SÃO GONÇALO - ic 13/18 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO MEMORANDO SEMGE 495/2017 EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORDEM PÚBLICA DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2018.00083329** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/18 - Parte(s): SAMUEL DOS SANTOS BARBOSA E CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00360230** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 05/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2007.00159878** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 140/07 - Parte(s): CIRLEI ALVES FIUZA E JOÃO ACÁCIO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07, 18/07 e 55/16; **Processo nº 2013.00345466** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 45/13 - Parte(s): AUTO POSTO AEROPORTO DE PÁDUA LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2013.01323450** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: LUIZ FERNANDO S. GUSTA - OAB/RJ 88896) E INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO RACIONAL DO TRABALHO - IDORT/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2016.00637509** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO – FUNDACOR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01284135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 86/16 - Assunto(s): VERIFICAR O LANÇAMENTO DE DADOS E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2017.00666780** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO QUE TANGE A PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2017.00874838** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00930414** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 163/17 - Parte(s): FABIANA CERQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14; **Processo nº 2018.00597268** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): WILTON SOARES RIBEIRO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2010.00533921** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 122/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTAS ORGANIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08; **Processo nº 2013.00067699** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 281/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE DENTISTAS CONTRATADOS POR PRAZO INDETERMINADO, EM DETRIMENTO DE CONCURSADOS QUE ESTARIAM AGUARDANDO CONVOCAÇÃO EM CERTAME COM PRAZO DE VALIDADE EM ABERTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2016.01007219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GILBERTO PORFIRIO LUZ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com remessa de cópia dos autos à 1ª Central de Inquéritos, para que seja avaliada a eventual prática de infração penal; **Processo nº 2016.01280406** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 06/17 - Parte(s): LUCIENE CARVALHO GONÇALVES PEREIRA JORGE, ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2017.00478929** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 40/17 - Parte(s): ALESSANDRA ROSA GONÇALVES, MÁRCIO BATALHA JARDIM, MÁRCIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2017.00716285** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 41/17 - Parte(s): SHAYANE VIEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento, com remessa de cópia dos autos à 1ª Central de Inquéritos, para que seja avaliada a eventual prática de infração penal; **Processo nº 2017.01218848** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 08/18 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO POR PESSOAS SEM A CAPACIDADE TÉCNICA ADEQUADA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências; **Processo nº 2018.00058513** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC S/N - Assunto(s): ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, QUE TEM POR OBJETIVO A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do arquivamento; **Processo nº 2018.00139367** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/18 - Parte(s): DIEGO MIRANDA VIANA. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

homologação do arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 46/14, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia do termo de oitiva do investigado e encaminhe à Promotoria de Justiça com atribuição para que seja instaurado novo inquérito civil, objetivando a apuração de suposta irregularidade na contratação da sociedade empresária, CLD - Construtora Laços Diretores e Eletrônica Ltda. pelo Município de Nova Iguaçu, bem como do termo de oitiva do investigado de fls. 49/50 e da publicação de fl. 28, para apuração, em outro procedimento, da notícia de que o Supervisor de Controle de Tráfego do Município de Nova Iguaçu e demais supervisores, seriam funcionários “fantasmas”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e dez minutos, consignando que o Dr. Marcelo Daltro Leite encontrava-se ausente, por motivo de férias. Da mesma forma, às quinze horas e quinze minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão de 13 de setembro de 2018)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1, 5.2 e 6)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária